



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30



LEI Nº. 361 /2009

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2009, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 100.000,00 (Cento Mil Reais), de acordo com a lei n. 331/2008, de 20/11/2008, destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02009 - EXECUTIVO / EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTES LAZER E TURISMO

504 7 13.392.171.2.033 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO.PESSOA JURIDICA

2 – EXECUTIVO

13–CULTURA

13.392 – DIFUSÃO CULTURAL

13.392.171.2.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

339039.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA..... R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes da MINISTERIO DO TURISMO, para Realização da Festa do Peão de Boiadeiro do nosso Município, por conta do convenio a ser celebrado.

Fone: (17) 3269-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30



Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 15 de Setembro de 2009.


Efraim Garcia Lopes
Prefeito Municipal

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá / SP na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000